

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPAC0358752	A. M. C. DE ARAUJO SILVA	30.384.563/0001-91	48610.001566/2020-59
GLPPB0358661	AMILTON DA SILVA BENTO JUNIOR	35.464.559/0001-57	48610.001655/2020-03
GLPCE0358726	ANTONIO CLEBER M RODRIGUES	23.739.394/0003-61	48610.004013/2020-58
GLPPI0358715	CARVALHO & CARVALHO GAS LTDA	30.130.753/0001-82	48610.003538/2020-76
GLPRS0358718	COMERCIO DE GAS SM LTDA	31.087.727/0001-81	48610.003711/2020-36
GLPPR0358674	D. DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA COMERCIO DE GAS LTDA	37.162.917/0001-00	48610.003986/2020-70
GLPMS0358713	DANILA VERISSIMO DOS SANTOS	26.296.638/0001-05	48610.004007/2020-09
GLPSP0358672	DISTRIBUIDORA TEREZINHA GARCIA PENNA EIRELI	28.409.141/0002-62	48610.003753/2020-77
GLPMG0358750	DUMBO SUPERMERCADOS LTDA	22.124.093/0001-07	48610.003687/2020-35
GLPMG0358736	EDSON LEMOS DA SILVA	37.488.696/0001-57	48610.004020/2020-50
GLPSP0358657	EMERSON PAULO JOSE SILVA SANTOS	31.959.555/0001-99	48610.003877/2020-52
GLPMG0358702	EMPORIO CASA BRANCA LTDA	02.205.352/0001-09	48610.003989/2020-11
GLPCE0358740	F R DE OLIVEIRA	11.702.732/0003-01	48610.004029/2020-61
GLPSP0358720	FABI & LUI COMERCIO DE GAS LTDA	37.134.072/0001-31	48610.003019/2020-16
GLPGO0358746	GAS SUPER TRIUNFO LTDA	37.499.005/0001-10	48610.003896/2020-89
GLPMG0358738	HELENILZA PEREIRA LEAL FLORIANO	37.561.048/0001-89	48610.004024/2020-38
GLPRJ0358665	KEROGAS COMERCIO DE GLP LTDA	30.010.418/0001-40	48610.002840/2020-15
GLPMA0358760	L. DA S. FIGUEREDO	33.080.341/0001-73	48610.003995/2020-61
GLPPA0358732	M E DA SILVA LIMA EIRELI	36.634.516/0001-35	48610.004015/2020-47
GLPBA0358730	MANOEL LELES DA ROCHA	33.813.430/0001-81	48610.004113/2020-84
GLPES0358734	MARALUCE GAMA BORCATES	36.532.669/0001-71	48610.004016/2020-91
GLPSC0358728	MAULE COMERCIO DE GAS LTDA	15.524.704/0007-26	48610.004047/2020-42
GLPSP0358667	MERQUIDES COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	10.197.916/0001-37	48610.003984/2020-81
GLPSP0358670	MGA COMERCIO DE GAS EIRELI	18.317.804/0007-70	48610.003985/2020-25
GLPSP0358758	MULTIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LP LTDA	01.176.740/0002-27	48610.003983/2020-36
GLPPR0358756	PANDA AUTO POSTO LTDA	03.222.765/0001-64	48610.004049/2020-31
GLPPE0358742	R A DE LIMA & CIA LTDA	36.989.791/0001-71	48610.004030/2020-95
GLPMG0358724	RHAISSA CAMARGOS BESSA GAS EIRELI	34.334.969/0001-10	48610.004011/2020-69
GLPBA0358722	S P DOS SANTOS SANTANA GAS LTDA	36.667.606/0001-22	48610.003861/2020-40
GLPBA0358744	SAVIO SOUZA SILVA	37.420.520/0001-63	48610.004033/2020-29
GLPSE0358700	SERGIO NUNES BISPO	36.504.035/0001-05	48610.003842/2020-13
GLPSP0358754	SGNORETTI COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA	22.678.773/0001-64	48610.004045/2020-53
GLPMA0358655	TDI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	32.788.893/0001-78	48610.002631/2020-63
GLPAM0358748	TIAGO SIQUEIRA SOUSA	37.248.290/0001-05	48610.004014/2020-01
GLPPE0358711	VALDEIR FREIRE CALADO E CIA LTDA	34.129.642/0001-07	48610.003996/2020-13

CEZAR CARAM ISSA

RETIFICAÇÃO

Na Autorização ANP nº 62, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 56, na Tabela constante na Autorização e na linha referente ao tanque 1122: onde se lê:

1122	18,82	14,49	4.035,34	II e III
------	-------	-------	----------	----------

Leia-se:

1122	18,82	14,49	4.035,34	I, II e III
------	-------	-------	----------	-------------

RETIFICAÇÃO

Na Autorização, nº 508 de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 28 de julho de 2020, Seção 1, página 37: onde se lê:

" (...) Autoriza a empresa HEXION QUÍMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ 61.460.150/0001-72, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior. Fica revogada a Autorização ANP nº 64, de 31 de janeiro de 2018."

Leia-se:

" (...) Autoriza a empresa HEXION QUÍMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ 61.460.150/0001-72, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior. Fica revogada a Autorização ANP nº 711, de 26 de setembro de 2019."

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020

DATA, LOCAL E HORA DE REALIZAÇÃO: 26/05/2020, na sede social da Empresa, na Rua Tito Bittencourt, nº 142, - São Francisco, CEP 69079-040 - Manaus (AM), às 10:00h. FORMA DE CONVOCAÇÃO: nos termos do Parágrafo Quarto, do Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, a Empresa está dispensada de convocar Assembleia Geral por Edital. COMPARECIMENTO: Representante da acionista Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte. COMPOSIÇÃO DA MESA: Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, foi indicada para assumir a Presidência da Assembleia, na forma prevista no Estatuto Social da Empresa, Art. 9º, § 1º, a Senhora KAIRA CRISTINA CRUZ PIMENTEL; e o Advogado ANDREI BRAGA MENDES, inscrito na OAB/DF sob o nº 21.545, mediante Procuração, para representar a Eletronorte, ficando então constituída a mesa. ORDEM DO DIA E APROVAÇÃO: Eleição de membro no Conselho de Administração da Empresa, sendo eleito o Senhor ROBERTO PARUCKER como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Senhor LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA, para complementação do mandato atualmente vigente, ou seja, a partir da sua posse até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021. DISSIDÊNCIAS E PROTESTOS: Não houve. OBSERVAÇÃO: A Ata original relativa a este Extrato encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - Jucea, sob o nº 1059436, em 13/07/2020.

FERNANDA NASCIMENTO LEITE SILVA VIEIRA
Secretária

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020

DATA, LOCAL E HORA DE REALIZAÇÃO: 10/06/2020, na sede social da Empresa, na Rua Tito Bittencourt, nº 142, São Francisco, CEP 69079-040 - Manaus (AM), às 10h. FORMA DE CONVOCAÇÃO: nos termos do Parágrafo Quarto, do Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, a Empresa está dispensada de convocar Assembleia Geral por Edital. COMPARECIMENTO: Representante da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte. COMPOSIÇÃO DA MESA: Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, foi indicada para assumir a Presidência da Assembleia, na forma prevista no §1º do Art. 9º do Estatuto Social da Empresa, a Senhora KAIRA CRISTINA CRUZ PIMENTEL, que assumiu a Presidência dos trabalhos; o Advogado ANDREI BRAGA MENDES, inscrito na OAB/DF sob o nº 21.545, mediante Procuração, na forma prevista do Art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/1976, para representar a Eletronorte; e o Senhor ALBERTO CARDOSO, Membro e Presidente do Conselho Fiscal da Amazonas GT, atendendo ao disposto no Art. 164 da Lei nº 6.404/1976, ficando então constituída a mesa. ORDEM DO DIA E APROVAÇÕES: 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, as quais foram aprovadas, nos termos da Resolução de Diretoria nº 184/2020, de 09/06/2020, oriunda da Eletronorte; 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2019, aprovada também nos termos da Resolução de Diretoria nº 184/2020, de 09/06/2020, oriunda da Eletronorte; 3 - Eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo eleitos, nos termos da Resolução de Diretoria nº 184/2020, de 09/06/2020, oriunda da Eletronorte: a) para o Conselho de Administração: o Senhor BENEDITO ADALBERTO BRUNCA, com prazo de gestão remanescente a partir da sua posse até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021; e b) para o Conselho Fiscal: sendo reconduzido o Senhor ALBERTO CARDOSO, como membro titular, e eleito o Senhor RODRIGO GUANAES CAVALCANTI, como membro suplente, ambos representantes do Ministério da Economia, com prazo de atuação remanescente a partir desta data até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021; e 4 - Fixar a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, também aprovada nos termos da Resolução de Diretoria nº 184/2020, de 09/06/2020, oriunda da Eletronorte, para o período de abril/2020 a março/2021. DISSIDÊNCIAS E PROTESTOS: Não houve. OBSERVAÇÃO: A Ata original relativa a este Extrato encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - Jucea, sob o nº 1061336, em 23/07/2020.

FERNANDA NASCIMENTO LEITE SILVA VIEIRA
Secretária

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

CONSULTA PÚBLICA Nº 66, DE 28 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.219216/2018-13, interposto pela FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO/PB, CNPJ nº 09.112.236/0001-94, contra a decisão de cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, ante o descumprimento dos requisitos, aferidos em Processo de Supervisão, por não ter atendido aos requisitos obrigatórios para a manutenção da certificação, conforme estabelecidos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAES/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

EDUARDO PAZUELLO

CONSULTA PÚBLICA Nº 67, DE 29 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.072967/2019-32, interposto pela COMUNIDADE REVIVER, CNPJ nº 26.232.447/0001-80, contra a decisão de cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, ante o descumprimento dos requisitos, aferidos em Processo de Supervisão, por não ter atendido aos requisitos obrigatórios para a manutenção da certificação, conforme estabelecidos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAES/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

EDUARDO PAZUELLO

